



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA DA FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA - FAETEC

A FAETEC por intermédio da Comissão Julgadora torna público este edital de concurso para a criação de sua bandeira institucional.

1. DO OBJETO

1.1 O presente concurso tem como objeto escolher a Bandeira da FAETEC, para apresentações oficiais e eventos.

2. DA PREMIAÇÃO:

2.1 Para o Ganhador: Medalha, Certificado e uma viagem com acompanhante, para destino que será divulgado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 No ato da inscrição deverá ser entregue um envelope contendo:

3.1.1 Inscrição devidamente preenchida;

3.1.2 O trabalho da Bandeira em 4(quatro) cópias impressas (em papel A4) do projeto completo, justificativa conceitual do projeto (descrever os elementos: formas e cores e quais as justificativas para suas escolhas); CD com arquivos digitais da bandeira (opcional) e do material impresso (extensão JPEG), (opcional), sem nenhum tipo de identificação (nome, matrícula, etc.), em envelope pardo onde será afixado no ato da entrega o número de identificação que será utilizado durante todo o processo de julgamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3.1.3 O envelope deverá ser identificado externamente com os seguintes dizeres: **Concurso Bandeira da FAETEC**

3.2 A inscrição é gratuita.

3.2.1 A inscrição poderá ser realizada no período de 5 de agosto à 9 de setembro de 2019.

3.3 Deverá ser entregue na Secretaria de cada unidade escolar, aos cuidados da Coordenação Pedagógica que encaminhará os envelopes para à Diretoria a qual pertence.

3.4 Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no subitem anterior.

3.5 A inscrição implica na plena aceitação do regulamento, não cabendo ao candidato recurso posterior.

3.6 A inscrição que não atender ao regulamento será desclassificada pela Comissão Julgadora.

3.7 Poderão participar do concurso todos os estudantes matriculados na FAETEC, independente da faixa etária ou curso.

3.8 Cada participante do concurso poderá se inscrever com apenas um trabalho, ou seja, uma vez.

3.9 Será automaticamente desclassificado o candidato que não tenha preenchido corretamente o formulário de inscrição.

4. DAS CARACTERÍSTICAS:

4.1 Deverá, obrigatoriamente, a exemplo da logomarca atual, a bandeira ser desenvolvida observando o uso das cores azul (tons diversos) e branco. Deverá considerar os aspectos peculiares da instituição, de forma que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa imagem objetiva, clara e capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade, como bandeira da FAETEC.

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.2 Deverá conter qualidades técnicas que permitam a redução, ampliação e reprodução.

4.3 O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do trabalho, sendo automaticamente excluído da seleção, com sanções cabíveis em caso de plágio.

4.4 Devem ser evitados frases, palavras e textos verbais.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

5.1 A Comissão de organização será presidida pelo Diretor Acadêmico e membros do GT organizadores do concurso.

5.1.2 A Comissão Julgadora será composta por membros da sociedade civil, sem vínculo com a FAETEC.

5.2 Entre os desenhos inscritos, a Comissão Julgadora atribuirá pontos aos mesmos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada desenho, pelos membros da Comissão.

5.3 O desenho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor. A Comissão Julgadora poderá decidir pela não premiação a nenhuma das propostas se a qualidade das propostas não for satisfatória.

5.4 São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:

5.4.1 Criatividade (visão da bandeira);

5.4.2 Originalidade (desvinculação de outras bandeiras existentes);

5.4.3 Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);

5.4.4 Aplicabilidade (seja em cores, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

5.4.5 Relação com a Missão, a Visão e os Princípios da Instituição FAETEC.

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

5.6 Critérios de desempate:

Havendo empate, a Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

6. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA BANDEIRA VENCEDORA:

6.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à FAETEC, não cabendo à Instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da FAETEC

6.2 Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da Bandeira, pela FAETEC.

6.3 Os trabalhos enviados para o concurso e não classificados ficarão à disposição dos candidatos, para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado. Após o decurso deste prazo, os mesmos serão destruídos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA BANDEIRA E PREMIAÇÃO

7.1. O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site da FAETEC, no dia 9 de outubro de 2019.

7.2 O prêmio para o primeiro colocado será entregue pelo Presidente da FAETEC.

7.3 Serão distribuídos certificados para todos os participantes.

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A FAETEC poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Julgadora do Concurso.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019.

Cristina Maria Almuinha Salles Pereira
Mat: 2226710
ID:20880766